

Projeto de Lei N.º **211/08**

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n.º 4.766,
de 19 de outubro de 2005.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se o art. 6º A à Lei Municipal n.º 4.766, de 19 de outubro de 2005, com a seguinte redação:

6º A – Independentemente das restrições contidas na presente lei, será concedida Licença de Instalação e Licença de Operação nos seguintes casos:

- I. comprovada impossibilidade técnica de atendimento às exigências elencadas nos incisos do art. 6º, anterior, ou;***
- II. as exigências resultarem em prejuízos à qualidade e à abrangência do serviço de telecomunicações.***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal